



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Informe / Errata 01/2022 – Edital CMDCA 001/2022

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos e envio dos pareceres dos projetos apresentados em relação aos itens 7.6 e 7.7 do Edital 001/2022, fica acrescentando os itens abaixo (7.7.1):

7.6 – A Comissão de Projetos do FIA realizará avaliação através de Parecer entre os dias 09 a 11 de maio de 2022, podendo requisitar auxílio técnico de Trabalhadores do SUAS para elaboração de seus pareceres;

7.7 – Os Pareceres serão enviadas para ciência das OSCs e Poder Público, e caso haja necessidade de correções, esclarecimentos ou complementação documental fica estipulado o prazo de 16 a 20 de maio, nos horários de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas para entrega;

7.7.1 – Considerando o período de 12/05 a 18/05 para entrega dos projetos com correção, esclarecimentos ou complementação documental, 19/05 e 20/05 para Emissão Parecer Final pelo CMDCA.

7.8 – Os pareceres emitidos após a data citada no item anterior serão caráter de deferimento ou indeferimento;




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

7.9 – Fica estipulado como prazo de recurso os dias 23 e 24 de maio de 2022, nos horários de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas com emissão de parecer final no dia 25 de maio, não cabendo mais recursos;

7.9.1 – O Parecer Final de que se trata este item tem caráter Conclusivo, a ser validado pelo CMDCA através de Resolução em reunião extraordinária.

Iúna, 09 de maio de 2022


POLIANA LOPES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDCA